



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



LEI Nº. 2.074 DE 11 DE ABRIL DE 2008.

"Que autoriza a Prefeitura Municipal de Tabapuã a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Energia, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, objetivando a execução pelo Município, de obras e serviços destinados à melhoria dos seus sistemas de água e esgotos, conforme consta do Artigo 1º e dá outras providencias".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 031, de 11 de Abril de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 027 de 04 de Abril de 2008.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Energia, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, Convênio para Construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) compacta no Bairro da Serrinha, neste município de Tabapuã.

§ 1º - O Convênio a ser celebrado obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante da Lei.

§ 2º - A Secretaria de Saneamento e Energia, participará com a importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), cabendo ao Município participar com R\$ 30.447,00 (trinta mil quatrocentos e quarenta e sete reais), mais as variações no custo das obras ou serviços que superem o orçamento inicialmente previsto.

Artigo 2º - A Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as obras e/ou serviços, sempre com a assistência técnica da SABESP, nas condições estipuladas no Convênio lavrado.

Artigo 3º - O Convênio poderá ser aditado, sempre no interesse público.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 11 dias do mês de Abril de 2008.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.


PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE
Diretor Administrativo Designado

